



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.481

De 08 de julho de 2011

Autógrafo nº 117/11 – Projeto de Lei nº 089/11

Autor: Vereador e Presidente Aluisio Braz

Institui o **Dia Municipal do Atirador** a ser comemorado anualmente em **10 de setembro** e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de junho de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal do Atirador** a ser comemorado anualmente em **10 de setembro**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º Fica oficializado o dia 22 de agosto como início das atividades comemorativas ao aniversário Tiro de Guerra de Araraquara – 02.002.

Parágrafo único. As comemorações de que trata este artigo começam todo ano no dia 22 de agosto, prosseguindo em eventos organizados até o dia 10 de setembro, data efetiva da fundação do organismo Militar.

15/07/18/07/2011 003638 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 5º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 042.314/2011 - ("PC").